



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Serviços Compartilhados  
Diretoria de Gestão Estratégica  
Comitê Ministerial de Governança  
Comitê de Proteção de Dados Pessoais

## ATA DE REUNIÃO

### **6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (CPDP) DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REUNIÃO**

Reunião realizada em 13 de fevereiro de 2025, das 14h00 às 15h30, na Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 4º andar – Sala de reunião nº 412 - em Brasília – DF, também transmitida via Teams.

#### **Pessoas presentes:**

Membras e membros do Comitê de Proteção de Dados Pessoais, indicados em atendimento à Portaria MGI nº 7.601, de 24 de novembro de 2023:

- Cilair Rodrigues Abreu – Secretário Executivo do MGI (Presidente do CPDP)
- Clarissa Ferreira Lima Paes de Barros – Encarregada (Membra titular – SSC).
- Antônio Fiuza de Sousa Landim – Diretor (Membro titular – SGP)
- Daniel Alves Braz dos Santos – Coordenador (Membro substituto – SETE)
- Anderson Moreno Luz – Analista Técnico-Administrativo (Membro substituto – Corregedoria) – Participação virtual.
- Fábio Valotto- Assessor (Membro titular- SSC)
- Dilson Gonzaga Pereira Neto – Coordenador-Geral (Membro substituto – AECI)
- Edi Damasceno Maciel-Assessor- (Membro substituto –SRT) – Participação virtual.
- Luís Eduardo Barreiro de Jesus - Coordenador (Membro substituto – SEGES)
- Ana Carolina Quintanilha dos Santos-Ouvidora (Membro titular-Ouvidoria)
- Rildo Pereira Peixoto-Coordenador-Ouvidoria (Membro substituto- Ouvidoria) – Participação virtual.

#### **Outras autoridades convidadas:**

- Sued de Souza Lima Evangelista - Coordenador-Geral - DTI/SSC.
- Henrique José Massote de Godoy - Assessor – CGGOV/SSC.
- Marcos Antônio Silva de Almeida- Agente Administrativo- AECI. – Participação virtual.

- Francisco Carvalheira Neto-Assessor- Gabinete da Ministra. – Participação virtual.
- Tatiana Neves da Silveira Pinto – Coordenadora de Projeto – SE.
- João Flávio Pafume Coelho - Engenheiro – SPU.
- Amanda Evelyn C. de Lima- Analista Técnico Administrativa-Ouvidoria
- Anderson Souza de Araújo- Coordenador de Planejamento – SGD.
- Carolina Kete Ferraz Santos- Analista – Ouvidoria.

### **Coordenação Geral de Dados Pessoais**

- Maria Clara Souza Caribé Frutuoso – Administradora – SSC. – Participação virtual.
- Andréia Queiroz Correia Dummar – Chefe da Divisão de Governança de Dados Pessoais – SSC. – Participação virtual.
- Lucilene Ferreira da Silva Lopes – Datilógrafa – SSC. – Participação virtual.
- Silmara Ferreira de Brito – Assistente – SSC.
- José Valter da Silva Junior – Analista em TI – SSC.
- Sheila Cristina Soares Vieira – Analista Técnico Administrativo – SSC.

## **I. ABERTURA**

A reunião foi aberta pelo Sr. Cilair Abreu, presidente do Comitê de Proteção de Dados Pessoais (CPDP). Em seguida a Sra. Clarissa de Barros, Secretária Executiva do Comitê, apresentou os itens da pauta (documento SEI nº 57833983) e a expectativa de deliberação do Plano de Ações PGP-MGI-2026/2027.

A Sra. Clarissa de Barros deu seguimento à apresentação detalhando as entregas do Plano de Ações 2024/2025, destacando o avanço da institucionalização da área de Proteção de Dados Pessoais, os desdobramentos das ações normativas e o desenvolvimento do Sistema de Inventário de Dados Pessoais, representado pela plataforma ColaboraDap.

Detalhou-se as entregas realizadas no segundo semestre de 2025, registradas na Nota Informativa SEI nº 57297324, a qual seria encaminhada aos membros do Comitê ao término da reunião. Destacou-se, entre essas entregas, a Política de Proteção de Dados Pessoais, aprovada em janeiro por meio de circuito deliberativo virtual. Após essa aprovação, o documento foi remetido à Conjur, que indicou ajustes necessários para sua adequação ao Decreto nº 12.002/2024. Tais ajustes foram sistematizados e enviados aos membros para ciência e eventual manifestação.

Ressaltou-se, ainda, que existe uma Política de Proteção de Dados Pessoais anteriormente editada pelo Ministério da Economia e ratificada pela Ministra, conferindo-lhe vigência no âmbito do Ministério de Gestão e Inovação. Em razão disso, a Resolução do presidente do Comitê não possui competência para revogar tal portaria; apenas uma nova portaria ministerial poderia fazê-lo, possibilitando, assim, a formalização da Política de Proteção de Dados Pessoais deliberada pelo Comitê.

Em seguida foram pontuadas as entregas parciais do Plano de Ações do PGP 2024–2025, tais como as metas “*Elaborar Relatório de Incidentes de Dados Pessoais (RIPDs) e Termos de Uso e Avisos de Privacidades (TUAPs) priorizados*” e “*Realizar a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) dos contratos firmados com operadores de dados pessoais*”. Evidenciou-se que tais ações demandam o engajamento das unidades, o que gerou dificuldades de execução. Contudo, como essas entregas possuem natureza processual e se desenvolvem de forma contínua, a intenção foi renovada e permanece contemplada na minuta do Plano de Ações para o biênio 2026–2027, tanto no que se refere à elaboração dos RIPDs e TUAPs quanto à adequação dos contratos. O que já foi realizado encontra-se descrito na Nota Informativa SEI nº 57297324 e representa um passo inicial para a continuidade das ações relacionadas ao tema.

Enfaticizou, ainda, o avanço do Índice de Governança (IOG), que passou de 0,91 para 0,93 na medição preliminar realizada pela equipe de governança. Esse resultado decorreu das entregas parciais anteriormente mencionadas.

Ademais, foram pontuados os ganhos institucionais, entre os quais se destaca a classificação que posicionou o MGI em 12º lugar entre os órgãos da administração direta central do Poder Executivo federal no ranking da auditoria do Tribunal de Contas da União sobre a implementação da LGPD, evidenciando o avanço da maturidade institucional em proteção de dados pessoais.

Posteriormente, foi apresentado o Plano de Ações do PGP-MGI para o biênio 2026–2027, bem como o processo empregado em sua elaboração, fundamentado na avaliação das ações e dos avanços já alcançados, que considerou, também, os acórdãos do Tribunal de Contas da União. A construção desse plano visa ao aprimoramento da maturidade institucional e utiliza como referência o Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI 2.0), ferramenta desenvolvida pela Secretaria de Governo Digital (SGD) que permite avaliar o nível de maturidade das medidas de privacidade. Também foi realizada a oficina de discussão para avaliação de problemas, desafios e proposta de soluções, que resultaram em inputs para projetos de execução do plano.

A Sra. Clarissa de Barros, ainda, realçou que ao todo, as metas do Plano de ações 2026/2027 estão condensadas em 19 ações, com a definição das áreas responsáveis e a previsão de possibilidade de revisão, mantendo-se o foco na execução. Essas ações dialogam com o PPSI, bem como o exigido pelo TCU, no que se refere à conformidade e à maturidade. Em síntese, as ações previstas no plano do biênio 2026/2027 serão articuladas às contribuições obtidas na oficina, compondo projetos a serem executados pela Coordenação Geral de Dados Pessoais (CGPDP), cujos resultados serão posteriormente apresentados ao CPDP.

## II. PONTOS DE ESCLARECIMENTO E DEBATE

O Sr. Henrique Godoy pontuou que o IOG passou a ser medido no ano anterior, e a CPDP apresentou desempenho alinhado à média do Ministério. O índice evoluiu de 0,91 para 0,93, indicando maturidade satisfatória.

Considerando o resultado da última auditoria do TCU sobre a LGPD, que colocou o MGI na 12ª posição entre os órgãos da administração direta central do Poder Executivo Federal, o senhor Ciliar Abreu propôs que o Comitê estabeleça, como meta, alcançar a melhor colocação entre os ministérios.

Durante a apresentação do item '*Propor/estabelecer instrumento para Avaliação de Impacto Algorítmico em processos que utilizem inteligência artificial*', integrante da proposta de Plano de Ações PGP-MGI 2026/2027, o presidente do Comitê ressaltou o risco de se normatizar um instrumento cujo uso ainda não está plenamente compreendido.

Ele enfatizou, ainda, a necessidade de fundamentar a normatização com a contribuição daqueles que utilizam tal ferramenta no cotidiano do Ministério, a fim de assegurar a elaboração de uma norma efetivamente exequível.

A Sra. Tatiana Neves (SE) destacou a parceria entre a SGD, a SSC e o Gabinete da Ministra para a construção da Política de Governança de Inteligência Artificial, com o objetivo de conferir maior rigor técnico à regulamentação. Ressaltou, contudo, que o avanço desse trabalho permanece limitado pela ausência de votação do PL nº 2.338/23 no Congresso Nacional. Em razão disso, informou que foi iniciada a elaboração da Política com diretrizes de caráter mais principiológico, encabeçada pela SGD, de modo a permitir sua implementação pelos órgãos do MGI e assegurar a consolidação de um arco normativo do poder executivo, ao final da atual gestão.

A Sra. Clarissa Barros prosseguiu à apresentação do Plano de Ações do PGP MGI 2026/2027 destacando as capacitações previstas. Na ocasião, o Sr. Cilair Abreu ressaltou a importância de que as áreas que lidam cotidianamente com dados pessoais participem prioritariamente dos cursos voltados à proteção de dados pessoais.

O Sr. Fábio Valotto (SGD) questionou o tópico **“Realizar a adequação à LGPD de contratos de provedores de nuvem, convênios ou instrumentos congêneres firmados no âmbito do MGI, contemplando cláusulas protetivas”**, indagando se o foco recairia especificamente sobre provedores de nuvem e convênios ou sobre um instrumento geral.

Em resposta, a Sra. Clarissa de Barros esclareceu tratar-se de um instrumento geral, pois a intenção era consolidar as recomendações do PPSI e do TCU na adequação de todos os contratos — inclusive aqueles relacionados a serviços em nuvem. Destacou-se que qualquer contrato que envolva a atuação do controlador deve conter cláusulas de proteção de dados pessoais, seja relativo a provedores de nuvem ou a quaisquer outros instrumentos.

O Sr. Fábio Valotto prosseguiu questionando se a proposta consistia apenas na revisão das cláusulas, observando que tal medida poderia gerar impacto financeiro, caso fosse necessária a realização de apostilamento ou procedimento equivalente.

A Sra. Clarissa de Barros respondeu que a ideia inicial da ação era levantar quais as cláusulas que normalmente tinham a LGPD definidas pela AGU; e que foi pedido para que as pessoas colocassem os contratos no inventário de Dados Pessoais da CPDP, mas para o novo plano de ação não se definiu ainda qual seria a melhor abordagem. Observou-se que os contratos passam, necessariamente, pela avaliação da SSC, razão pela qual se sugeriu atuar já no início da celebração dos instrumentos contratuais. Assim se garante que os novos contratos sejam firmados com a devida adequação às cláusulas de proteção de dados pessoais.

### III. DELIBERAÇÃO

**Item 1:** O Plano de Ações PGP-MGI 2026/2027.

**IV.DECISÃO:** Foi aprovado, por unanimidade, o Plano de Ações PGP-MGI 2026/2027.

### V. INFORMES GERAIS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Sr. Henrique Godoy apresentou o informe referente às Oficinas de Elaboração do Guia Prático de Governança (GPG), direcionadas tanto aos colegiados internos do MGI quanto

às câmaras temáticas do ColaboraGov.

Na sequência, a Sra. Clarissa Barros informou sobre as turmas de Curadores e Arquivistas, bem como sobre a turma de RIPD. Destacou que a prioridade para essa última turma será dada aos setores do Ministério que possuem processos de RIPD pendentes, alinhando-se à orientação do Presidente do Comitê quanto à necessidade de priorizar as unidades que rotineiramente tratam dados pessoais.

Por fim, a Sra. Clarissa Barros, em sua fala de encerramento, apresentou os servidores e os integrantes da Coordenação-Geral de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP) e agradeceu a presença dos membros do Comitê de Proteção de dados Pessoais e encerrou a reunião às 14h53.



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Ferreira Lima Paes de Barros, Secretário(a)-Executivo(a) do Comitê**, em 13/03/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Moreno Luz, Coordenador(a)**, em 18/03/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alves Braz dos Santos, Coordenador(a)**, em 18/03/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luís Eduardo Barreiro de Jesus, Coordenador(a)**, em 19/03/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fiuza de Sousa Landim, Diretor(a)**, em 20/03/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edi Damasceno Maciel, Coordenador(a)**, em 26/03/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Quintanilha dos Santos Loriato, Ouvidor(a)**, em 26/03/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cilair Rodrigues de Abreu, Secretário(a) Executivo(a)**, em 31/03/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Valotto, Assessor(a)**, em 09/04/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58854784** e o código CRC **95FFD055**.

---

**Referência:** Processo nº 19962.000152/2026-18

SEI nº 58854784



## DESPACHO

### ERRATA

Em referência à **Ata nº 58854784**, constante no **Documento SEI nº 19962.000152/2026-18**, informa-se a seguinte correção por erro material:

Onde se lê:

"Ata da reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2026."

Leia-se :

" Ata da reunião realizada no dia 12 de fevereiro de 2026."

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da referida Ata.

Brasília, 15 de abril de 2026.

Clarissa Ferreira Lima Paes de Barros

Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais  
Secretária Executiva do Comitê



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Ferreira Lima Paes de Barros, Secretário(a)-Executivo(a) do Comitê**, em 15/04/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60407724** e o código CRC **2BE550DE**.